

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 059/98


Súmula: dá denominação a logradouro público que especifica, neste Município.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "RUA SANTO ANTONIO" a atual rua sem denominação, conhecida como Estrada da Saibreira, que tem início na Estrada do Cerne (PR-090), km 11,5, passando ao lado da Madeireira Passaúna, e término na Rua João Alex.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 06 de julho de 1998.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal